



Câmara Municipal

de

Jundiaí

Interessado: JOSE GODOY FERRAZ

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 113

Assunto: Concessão do título de "Cidadão Jundiaense" ao senhor Her-
mes Traldi.

Resolução n.º 11

Proc. N.º 40.628
Clas. 502.105



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Às CJR e CECHAS
Sala das Sessões, em 24/5/61

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

MAI 24 1961

PROTÓCOLO Nº 10828

CLASSIF. 502.103

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 113

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Hermes Traldi o título de "Cidadão Jundiáense".

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24/5/2 961.

Jose Godoy Ferraz,

Antônio Figueira

Antônio, Polônio
Herculino

Antônio, Polônio
Herculino

JUSTIFICATIVA

Nascido na Itália em 1889, o cidadão Hermes Traldi veio para o Brasil em 1909.

Em 1919 escolheu Jundiá para fixar sua residência e dar início às suas atividades, revelando-se como homem de empresa.

É o mais antigo industrial em atividade no município.

No setor vitivinícola onde pontifica tem criado riquezas - sem conta para o município.

Deu grande impulso à indústria vinícola local, projetando nossos produtos a todo o país e ao exterior. Com os novos métodos introduzidos em seu estabelecimento criou-se ambiente para melhor aproveitamento da nossa produção de uvas, racionalizando-se os processos de



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

(Projeto de Resolução nº 113 - fls.2)

vinificação, até então rudimentares.

Com o progresso do seu estabelecimento e a promoção - dos seus produtos aos centros de consumo mais diversos criaram-se condições de procura e com seu exemplo outros estabelecimentos modelares surgiram, tudo emprestando a Jundiá motivos de orgulho e satisfação.

Não satisfeito com as atividades de industrial, conquistou também nossas terras, plantando videiras de inúmeras variedades, melhorando as perspectivas para vinhos de mais classe e com isso ampliando a produção de uvas que constitui fato ponderável de fonte de riqueza.

Cultiva 1.500.000 pés de uva, fato que o coloca em primeiro lugar no Estado e quiçá como o maior do País. Só na região agrícola de Jundiá (Jundiá e municípios vizinhos) cultiva 1.000.000 de pés de uvas.

É fato que dispensa quaisquer comentários, dado o extraordinário volume de produção jamais visto até nossos dias.

Jundiá deve ser grata aos homens que a engrandecem e a amam.

Hermes Tralá provou que ama nossa Jundiá uma vez que há 42 anos vive com seus filhos e que a engrandece, porque com as suas atividades projeta o nome da cidade de que tanto nos orgulhamos.



4

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃOProc. 10 828

Projeto de Resolução nº 113, de autoria do vereador sr. José Godoy Ferraz, dispondo sobre concessão do título de "Cidadão Jundiáense" ao Sr. Hermes Traldi.

PARECER Nº 2 881

O projeto preenche as exigências da resolução nº 55, de 22 de abril de 1960, pois, conta com mais de dois terços de assinaturas dos senhores vereadores e está acompanhado da biografia de que trata o art. 4ª da mesma resolução.

Sob o aspecto legal, pois, nada há a objetar, sendo favorável o nosso parecer.

Sala das Comissões, 12/6/1961.

José Pacheco Netto Junior,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM 14/6/1.961

Nelson Figueiredo

Waldemar Giarolla

Tarcísio Germano de Lemos

Walmor Barbosa Martins



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, HIGIENE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proc. 10 828

Projeto de Resolução nº 113, de autoria do vereador sr. José Godoy Ferraz, dispondo sobre concessão do título de "Cidadão Jundiائيense" ao sr. Hermes Traldi.

PARECER Nº 2 907

A Resolução nº 55, de 22 de abril de 1960, estabelecendo condições para a concessão do título de "Cidadão Jundiائيense", visa sobretudo consagrar aqueles que não sendo aqui nascidos se tornam merecedores da nossa admiração pelo seu trabalho, pela sua vida, pelo seu amor à nossa cidade e pela sua contribuição para o nosso progresso e nossas instituições.

O Sr. Hermes Traldi, desde de 1919 emprega o seu esforço e o seu dinamismo em prol do nosso desenvolvimento.

Criou novos rumos na indústria vinícola. Proporcionou projeção ao Município nesse setor de sua especialização.

Os seus produtos tornaram o nome da nossa cidade conhecido e divulgado.

Na parte da produção a sua participação é extraordinária.

Como chefe de família é exemplar.

A manifestação da Câmara concedendo o título de "Cidadão Jundiائيense" ao Sr. Hermes Traldi será justa e representará reconhecimento do povo a mais um dos homens que não jundiائيense de bérço se tornou jundiائيense de coração.

O parecer é favorável.

Sala das Comissões, 28/6/1961.

Flávio Ceolin,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 2/8/1961:-

Nelson Figueiredo,
Presidente.
Carlos Franchi
Antonio Galdino
Eliéser Pedro de Freitas Rocha.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 77

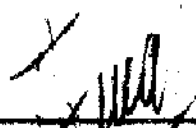
O Doutor José Godey Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de agosto de 1961,

RESOLVE :-

Art. 1ª - Fica concedido ao Sr. Hermes Traldi o título de "Cidadão Jundiense".

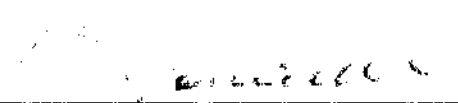
Art. 2ª - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em dezessete de agosto de mil novecentos e sessenta e um.



Dr. José Godey Ferraz,
Presidente.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em dezessete de agosto de mil novecentos e sessenta e um.



Virgílio Torricelli,
Secretário Administrativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COPIA

7
[Handwritten signature]

17

a g ô s t o

61.

CMD.8/61/37:-

Ilmo. Sr.

10.828:-

Hermes Traldi,

DD. Cidadão Jundiaense,

Nesta.

Tenho a satisfação de levar ao conhecimento de V. S. que este Legislativo aprovou o Projeto de Resolução nº 113, de minha autoria, concedendo-lhe o título de "Cidadão Jundiaense", em Sessão Ordinária realizada no dia 16 do corrente mês, consoante cópia da Resolução nº 77 anexa.

O diploma respectivo ser-lhe-á entregue em data a ser marcada oportunamente.

Valho-me do feliz ensejo para apresentar a V. S. os meus efusivos parabéns pelo significativo evento e os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

Dr. José Gódy Ferraz,
Presidente.

" A FOLHA " DE 23 de Agosto de 1.961

/2:-

RESOLUÇÃO N.º 77

O Doutor José Godoy Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de agosto de 1961,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica concedido ao Sr. Hermes Traldi o título de «Cidadão Jundiáense».

Art. 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em dezessete de agosto de mil novecentos e sessenta um.

Dr. José Godoy Ferraz
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em dezessete de agosto de mil novecentos e sessenta e um.

Virgílio Torricelli
Secretário Administrativo

COMISSÕES

C. J. R.

C. F. O.

C. O. S. P.

C. E. C. H. A. S.

Ao sr. Vereador *Avaco para dar o Parecer. José Pacheco de Almeida 6/6/61*
Ao sr. Vereador Flavio Ceolin para dar o parecer. Flávio Ceolin 21/6/61

ANEXOS

Fls. 1-3-4-5-7.

AUTUADO EM

24, 5, 1961

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO